**ANEXO III**

**Edital 001/2020 - PAA/TA**

Proposta de Adesão/Termo de Compromisso

**Eu CPF:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº DAP:** | **DATA DA VALIDADE DA DAP:** |
| **ENDERECO DA UNIDADE PRODUTIVA:** |
| **Ra:** | **CEP: TELEFONE:** |
| **N° NIS:** | **UNIDADE LOCAL EMATER:** |

**Venho apresentar Proposta de Adesão/Termo de Compromisso para fornecimento de alimentos de minha própria produção ao PAA-TA, oportunidade em que assumo o compromisso de entregar os produtos na forma e condições previstas no edital da Chamada Pública n° 001/2020 - PAA/TA**

**(\*) Todos os campos acima são de preenchimento obrigatório.**

**ESTOU CIENTE:**

1. Que o limite máximo individual de venda por Agricultor Familiar deverá respeitar o limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Federal n°. 7.775/2012, independentemente da unidade executora com a qual estou operando as entregas (Distrito Federal ou CONAB);
2. Que a definição de produtos e volumes dos alimentos a serem adquiridos serão pactuados com os Escritórios Locais da EMATER/DF, para atendimento das demandas encaminhadas pela Diretoria de Compras Institucionais;
3. Que terei que cumprir com os agendamentos de entregas de produtos pactuados no Escritório Local da EMATER/DF;
4. Que somente procederei entregas de produtos contidos na listagem elaborada pela SEAGRI/DF, e em consonância com os preços apresentados, conforme Anexo II do edital de chamada pública 001/2020 - PAA/TA;
5. Que autorizo a realização de vistorias *in loco* em minha propriedade rural pelos técnicos da SEAGRI/DF, Emater/DF ou Ministério da Cidadania - MC, que terão como finalidade verificar a observância das normas regulamentares que disciplinam o PAA, bem como os regramentos da Chamada Pública 001/2020 - PAA/TA;
6. Que a ausência de entrega dos produtos na data do agendamento sem justificativa plausível, poderá resultar na suspensão das entregas dos produtos ao programa, nos termos do item 5.4 do edital;
7. Que os produtos deverão ser acondicionados e transportados seguindo os padrões de qualidade praticados pelo mercado regional/local, segundo os critérios contidos na legislação vigente, bem como recomendações exaradas pela CEASA/DF;
8. Que o pagamento será realizado pelo MC, por meio de conta vinculada ao Banco do Brasil, sendo indispensável para tanto que o agricultor assine os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade - TRA’s, emitidos no ato da entrega do produto por meio de sistema computacional do MDS, sendo vedada a assinatura destes TRA's por terceiros;
9. Os pagamentos ocorrerão conforme os critérios estabelecidos pelo MC, da seguinte forma:
10. notas emitidas e atestadas até o 14° dia do mês terão previsão de pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente;
11. notas emitidas e atestadas após o 14° dia do mês terão previsão de pagamento até o 5° dia útil do segundo mês subsequente.
12. Que esta Proposta de Adesão/Termo de Compromisso tem validade durante a vigência do Termo de Adesão 0098/2012, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, respeitando-se o prazo de 30 dias de antecedência.
13. Que meu cadastro deverá ser aprovado pelo Ministério da Cidadania - MC (SISPAA);

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Local e Data** |  | **Assinatura do Beneficiário Fornecedor** |